

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JULHO DE 2021

Nº 138

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 528/2021, de 21 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	TADEL ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 529/2021, de 21 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	WELLINGTON RODRIGO BISPO DE ARAUJO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA PAULA MIGUEL DA ROCHA, Matrícula 11562, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 09.06.2021 à 20.06.2021, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JAQUELINE DE SOUZA LISBOA, Matrícula 6055, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 23.06.2021 à 06.08.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSIVAN RIBEIRO DE MELO, Matrícula 7578, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 14.06.2021 à 16.06.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSIVAN RIBEIRO DE MELO, Matrícula 7578, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 21.06.2021 à 23.06.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 467/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSIVAN RIBEIRO DE MELO, Matrícula 7578, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 29.06.2021 à 07.07.2021, devendo retornar as suas funções em 08 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 468/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SONIA MARIA SILVEIRA DE ASSIS, Matrícula 11568, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 02.07.2021 à 30.08.2021, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RÍOMAR HELENA SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula 5265, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 23.06.2021 à 22.07.2021, devendo retornar as suas funções em 23 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROZALVA ANGELA DE OLIVEIRA, Matrícula 9673, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.06.2021 à 18.06.2021, devendo retornar as suas funções em 19 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO SABINO JÚNIOR, Matrícula 8094, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 31.05.2021 à 13.06.2021, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO SABINO JÚNIOR, Matrícula 8094, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, de 17.06.2021 à 02.07.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 473/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ ALVES, Matrícula 321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21.06.2021 à 17.12.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 474/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NEIDE DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20.06.2021 à 16.12.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 475/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIA VERANICE DE MOURA SANTOS, Matrícula 12548, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 23 (vinte e três) dias, de 14.06.2021 à 06.07.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 476/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 102/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, Matrícula 5843, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 06.07.2021 à 02.11.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 094/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.05.2021 à 23.08.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 478/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REGINALDO ADELINO DA PAZ, Matrícula 4932, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.07.2021 à 06.10.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 479/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLÉA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 5932, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 07.07.2021 à 06.07.2022, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 480/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA DANTAS FERNANDES DE SOUSA FREITAS, Matrícula 11582, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 05.07.2021 à 14.07.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 481/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES XAVIER, Matrícula 9754, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.07.2021 à 06.10.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 482/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.07.2021 à 06.10.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 483/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO JONAS DO NASCIMENTO, Matrícula 140, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 22.06.2021 à 20.08.2021, devendo retornar as suas funções em 21 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 484/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a THEMÍS LACERDA DOS SANTOS, Matrícula 11536, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 04.07.2021 à 01.10.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 485/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JÂNIO HENRIQUE DE AZEVEDO CUNHA, Matrícula 9367, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 18.05.2021 à 14.09.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 486/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DALVANIRA GOMES DE MACEDO, Matrícula 9312, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 18.06.2021 à 16.08.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 487/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOÃO PAULO FÉLIX DA SILVA, Matrícula 8530, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 28.06.2021 à 30.06.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 488/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, Matrícula 11416, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 01.07.2021 à 28.09.2021, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 489/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 5951, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16 (dezesseis) dias, de 17.06.2021 à 02.07.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 490/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 107/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HELENITA MACÊDO DE MELO, Matrícula 6808, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 14.06.2021 à 25.06.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 491/2021/SEMARH, de 21 de julho de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Municipal 72/99 e na Lei Complementar Municipal 69/15, resolve:

Art. 1º. Instaurar investigação preliminar para apurar os fatos tratados no Ofício Nº 008/2021/FCDM e seus anexos, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A investigação preliminar será conduzida pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município constituídos por meio da Portaria 351/2021, de 31 de março de 2021:

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula 9176-1;
 LEVANÍ DE FREITAS NETO, Matrícula 11.848;
 LUARARAYSSAARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 20.582-2;
 SHAYENNE JERÔNIMO MACHADO, matrícula 11.542;

Art. 3º. O prazo para conclusão da investigação preliminar é de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 492/2021-SEMA, de 21 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 559/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a PATRÍCIA DA SILVA FREIRE PAZ, Matrícula 11472, Professora de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 21 de Julho de 2021 à 21 de Outubro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.511.020/0001-43, valor total R\$ 184.083,30 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, valor total de R\$ 37.220,40 - DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ nº 05.412.147/0001-02, valor total de R\$ 108.608,25 e BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, valor total de R\$ 167.347,00 - Valor total da contratação R\$ 497.258,95 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 497.258,95 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana
 CONTRATADO(A): ADEILSON ALVES FERREIRA – CPF Nº 095.005.994-30 RUA SÃO JOSÉ, Nº 602, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto QUAL A IDEIA DA AREA?, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

ADEILSON ALVES FERREIRA

CONTRATADO(A)

CPF: 095.005.994-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana
 CONTRATADO(A): LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS – CPF Nº 702.458.404-19, RUA PRINCIPAL LOT. BARRA DE CAMARAGIBE – POÇO DE PEDRA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto ENSINANDO A TOCAR PISEIRO/PISADINHA FORRÓ MODERNO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

CONTRATADO(A)

CPF: 702.458.404-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021
Pregão Presencial n° 014/2021

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor Leonardo Medeiros de Paula, brasileiro, casado, Cédula de Identidade n° 1.368.105 – SSP/RN, CPF: 942.114.004-44, residente e domiciliado a Fazenda Califórnia, n° 30, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN Portaria:037/2021, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 014/2021, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS (por Lote único) para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a REGISTRO DE PREÇOS (por Lote único) para Locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners e outros), para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, “d” c/c art. 65, §8 da Lei n 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio,535, sala 03, Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.054-640, neste ato representada pelo seu procurador, JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n°. 101096144-7 MD, EB CE e CPF n° 631.193.233-49, residente e domiciliado à Rua Júlio César Andrade, 75, casa 103, condomínio Vila dos Lagos, Ponta Negra. Natal/RN – CEP: 59.091-190.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920860	DESKTOP TIPO 01 DESKTOP TIPO 01	UN	DELL	100	189,00	18.900,00
920861	DESKTOP TIPO 02 DESKTOP TIPO 02	UN	DELL	30	224,00	6.720,00
920862	DESKTOP TIPO 03 DESKTOP TIPO 03	UN	DELL	10	234,00	2.340,00
920863	NOTEBOOK TIPO 01 NOTEBOOK TIPO 01	UN	DELL	30	224,00	6.720,00
920864	NOTEBOOK TIPO 02 NOTEBOOK TIPO 02	UN	DELL	15	254,00	3.810,00

920865	SERVIDOR TIPO 01	UN	DELL	2	1.725,53	3.451,06
920866	NOBREAK	UN	DELTA 1000	120	13,99	1.678,80
920867	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - TIPO 01	UN	CANON	25	40,13	1.003,25
920868	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO 02	UN	CANON	120	120,00	14.400,00
920869	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA ? TIPO 03	UN	CANON	25	138,50	3.462,50
920870	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA ? TIPO 04	UN	CANON	2	348,00	696,00
920871	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA ? TIPO 01	UN	CANON	10	247,00	2.470,00
920872	IMPRESSÕES A4 MONOCROMÁTICAS (PB) ? QUANTIDADE MENSAL	UN	A4	579.600	0,054	31.298,40
920873	IMPRESSÕES A4 POLICROMÁTICAS (COLORIDAS) - QUANTIDADE MENSAL	UN	A4	10.000	0,55	5.500,00
920874	IMPRESSORA TÉRMICA	UN	ZEBRA	50	178,00	8.900,00
920875	SCANNER A4 TIPO 01	UN	CANON	40	168,00	6.720,00
920876	SCANNER A4 TIPO 02	UN	CANON	10	243,00	2.430,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 014/2021-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2021-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- 7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
- 7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.
- 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
- 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- 7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
- 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Julho de 2021.

Leonardo Medeiros de Paula
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
José Inácio de Azevedo
LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2021
(Republicado por Incorreção)

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): RICKSON FARIAS DE SOUZA – CPF Nº 128.417.624-08 - RUA JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, 44, LOT. SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto: MINHA HISTORIA conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

RICKSON FARIAS DE SOUZA

CONTRATADO(A)

CPF: 128.417.924-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): MAYKON ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA – CPF Nº 077.300.544-77, RUA JOSÉ PEREIRA DE BRITO, Nº 07, GOLANDIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto BERTOLT BRECHT E SEU TEATRO ÉPICO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

MAYKON ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A)

CPF: 077.300.544-77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): RUBENYA GODEIRO DE ANDRADE SILVA – CPF Nº 052.752.514-67, RUA DAS ORQUIDEAS, Nº116, BAIRRO JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto ARRAIÁ VIRTUÁ, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

RUBENYA GODEIRO DE ANDRADE SILVA

CONTRATADO(A)

CPF: 052.752.514-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): GLEYCIENE CÂNDIDO DA ROCHA – CPF Nº 110.471.454-05, RUA ELIAS DE BARROS, 286, GOLANDIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto MOVIMENTOS BÁSICOS DA DANÇA DO VENTRE PARA INICIANTES, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

GLEYCIENE CÂNDIDO DA ROCHA

CONTRATADO(A)

CPF: 110.471.454-05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): JOHNATHAN MARTINS FERNANDES – CPF Nº 018.171.604-60, RUA DR. RAIMUNDO VERÍSSIMO, Nº 108, JARDIM LOLA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto ARTISTIC MAKEUP, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

JOHNATHAN MARTINS FERNANDES

CONTRATADO(A)

CPF: 018.171.604-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): JESSICA PATRICIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO – CPF Nº 106.236.574-73, RUA 31 DE MARÇO, Nº 323 CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto MINI DOCUMENTÁRIO EM VIDEO: “O MEU COCO É DIFERENTE, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

JESSICA PATRICIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO

CONTRATADO(A)

CPF: 106.236.574-73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milítana
CONTRATADO(A): JONAS FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 700.821.784-61, RUA PRINCIPAL, Nº 25, PAJUÇARA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto A TERRA DO CAMARÃO, Conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CPF: 379.277.364-34
JONAS FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)
CPF: 700.821.784-61

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milítana
CONTRATADO(A): NATALIA DE LIMA FERREIRA – CPF Nº 017.921.864-60, RUA SÃO PEDRO, Nº 22, SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto ARTESANATO EM FLÔR, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CPF: 379.277.364-34
NATALIA DE LIMA FERREIRA
CONTRATADO(A)
CPF: 017.921.864-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milítana
CONTRATADO(A): RENAN COELHO DE OLIVEIRA – CPF Nº 084.747.564-64, RUA LÚCIA BEZERRA, Nº 27, SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto ALMA EM VERSOS (RETALHOS DE MIM), conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CPF: 379.277.364-34
RENAN COELHO DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)
CPF: 084.747.564-64

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): PAULO VINÍCIUS SOUZA FELIX DA SILVA – CPF Nº 106.562.454-92, RUA DO VALL II, Nº 24 PAJUÇARA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto MUSICALIZANDO E APREDENDO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

PAULO VINÍCIUS SOUZA FELIX DA SILVA

CONTRATADO(A)

CPF: 106.562.454-92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): JOSÉ GUILHERME FRANCISCO DA SILVA – CPF Nº 171.495.294-02, RUA TREZE DE MAIO, 371, JARDIM LOLA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto ATELIÊ DAS ARTES, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

JOSÉ GUILHERME FRANCISCO DA SILVA

CONTRATADO(A)

CPF: 171.495.294-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): FRANCISCO ROBERTO DA CUNHA – CPF Nº 779.277.614-04, RUA MARIA FREITAS DA SÁ, 50, SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto ARRAIÁ GASTRONÔMICO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

FRANCISCO ROBERTO DA CUNHA

CONTRATADO(A)

CPF: 779.277.614-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): DANIEL BORGES DA SILVA – CPF Nº 027.862.694-74, RUA FLORES DAS ORQUÉDEAS, Nº 116, BAIRRO JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto GRUPO SHOW KIDS “CANTIGAS DE RODA”, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

DANIEL BORGES DA SILVA

CONTRATADO(A)

CPF: 027.862.694-74

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): ERIKA THAÍS MARCOLINO LIRA – CPF Nº 109.048.894-75, RUA SÃO JOSÉ, Nº 210, PAJUÇARA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto HISTÓRIAS DO NOSSO SÃO JOÃO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

ERIKA THAÍS MARCOLINO LIRA

CONTRATADO(A)

CPF: 109.048.894-75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): ANTÔNIA ALVES DA SILVA – CPF Nº 806.973.804-91, AV. BENEDITO SANTANA, 87, REGOMOLEIRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto COMIDA DE ÍNDIO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

ANTÔNIA ALVES DA SILVA

CONTRATADO(A)

CPF: 806.973.804-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): FRANCISCO GONÇALVES SOARES – CPF Nº 741.836.214-53, RUA BOA VISTA, 34, GOLANDIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto CONHECENDO UMA MESA DE SOM DIGITAL, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

FRANCISCO GONÇALVES SOARES

CONTRATADO(A)

CPF: 741.836.214-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): LAVÍNIA GISLAINE DA SILVA CRISPIM – CPF Nº 700.910.184-12, RUA MANOEL CAITANO, Nº 100, GOLANDIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto DANÇA DO VENTRE: PERFORMACE DA CENA, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

LAVÍNIA GISLAINE DA SILVA CRISPIM

CONTRATADO(A)

CPF: 700.910.184-12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO GOMES DE FREITAS – CPF Nº 175.353.284-15, RUA VEREADOR ERI TEIXEIRA, 338, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto CAVUCO, O HOMEM, A SANFONA E A HISTÓRIA, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA

Diretor Presidente da FCDM

CPF: 379.277.364-34

SEBASTIÃO GOMES DE FREITAS

CONTRATADO(A)

CPF: 175.353.284-15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milítana
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 042.055.134-45, RUA OTAVIO AUGUSTO BARBOSA, Nº 291, SANTO ANTÔNIO DO POTENGI, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto CABEÇA ILUMINA, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CPF: 379.277.364-34

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
CONTRATADO(A)
CPF: 042.055.134-45

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milítana
CONTRATADO(A): CESAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 075.867.254-38, AV. VER, AILDO M DA SILVA, Nº 20 – LT SB, BAIRRO STA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto CESAR CARLOS DO ACORDEON, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CPF: 379.277.364-34

CESAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)
CPF: 075.867.254-38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Milítana
CONTRATADO(A): Douglas José da Silva – CPF Nº 709.983.254-90, Rua Aluizio Alves, 399, Jardim Lola, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto “O ELEMENTO CONTEMPORÂNEO”, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
Diretor Presidente da FCDM
CPF: 379.277.364-34

DOUGLAS JOSÉ DA SILVA
CONTRATADO(A)
CPF: 709.983.254-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Mário Mota Bezerra – CPF Nº 113.806.704-03, Rua Durval, nº 12 Pajuçara, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto LEMBRANÇAS DO COCO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
 Diretor Presidente da FCDM
 CPF: 379.277.364-34

MÁRIO MOTA BEZERRA
 CONTRATADO(A)
 CPF: 113.806.704-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2021

Processo nº 3526/2021 – Concurso nº 001/2021

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A): Adriano Justino Guimarães – CPF Nº 113.806.704-03, Rua do Comercio, nº 17B, Santo Antônio do Potengi, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO E EMERGÊNCIAL 004/2021 – “CULTURA EM MOVIMENTO”, destinado para ações previstas no Projeto LR NA SONORIZAÇÃO, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO(A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO é de R\$ 700,00 (setecentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da LOA/2021, Unidade Orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura, Projeto/atividade 2.191 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Elemento de despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas. Fonte 1950 – recursos do Fundo Municipal de Cultura

PRAZOS: O(A) CONTRATADO(A) terá 15 dias, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e mais 1 (mês) para entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8) do EDITAL Público Simplificado 004/2021) para a Fundação Cultural (FCDM).

São Gonçalo do Amarante (RN), 12 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
 Diretor Presidente da FCDM
 CPF: 379.277.364-34

ADRIANO JUSTINO GUIMARÃES
 CONTRATADO(A)
 CPF: 027.090.194-93

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO, que a contratação de empresa na capacitação dos servidores que atuam com o transporte de pacientes, visando a melhoria na qualidade da prestação dos serviços prestados aos usuários do Sistema SUS, no município de São Gonçalo do Amarante RN, promoverá um melhor atendimento à população que necessitam dos serviços de transporte de pacientes;

CONSIDERANDO, que recentes pesquisas têm demonstrado a necessidade de preparar os profissionais com uma melhoria profissional trazendo benefícios aos usuários em especial do SUS.

CONSIDERANDO, que a contratação em voga enquadra-se nas condições estabelecidas no Art. 24, Inciso XIII da Lei Geral das Licitações;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação do SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0067-73, com endereço a Avenida Prefeito Omar Ogley, s/n – Cidade Satélite – CEP 59.065-500, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 6112/2021, devendo o município pagar o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Julho de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso XIII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº ____/2021, praticado por esta Municipalidade, em favor do SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0067-73, com endereço a Avenida Prefeito Omar Ogley, s/n – Cidade Satélite – CEP 59.065-500, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 6112/2021, destinado à contratação direta para realização de curso de motorista (direção defensiva e atendimento a passageiro), devendo o Município pagar o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Julho de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

IPREV

PORTARIA Nº 0034, de 21 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30/2011 – IPREV, em cumprimento à Citação nº 002217/2021 – DAE e Decisão nº 2905/2020-TC, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, transitada em julgado em 09/06/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 011/2011 de 07 de abril de 2011, publicada no Jornal Oficial do Município em 07/04/2011, Ano V, Edição Extra nº 37, páginas 01 e 02, republicada por incorreção em 27 de maio de 2015, no Jornal Oficial do Município, Ano IX, Edição nº 096, página 03.

I – Onde se lê:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA RODRIGUES TINOCO, matrícula nº 5.677, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Municipal nº 053/2009 com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.”

II – Leia-se:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA RODRIGUES TINOCO, matrícula nº 5.677, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Municipal nº 053/2009 com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
 Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0160/2021, de 20 de julho de 2021

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr FRANCISCO CANINDE LOPES do cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no “caput”, integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei nº 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de julho do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0161/2021, de 20 de julho de 2021

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª DEBORA LARISSA PAIVA do cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de julho do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 0162/2021, de 20 de julho de 2021

NOMEIA EM CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr FRANCISCO CANINDE LOPES para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de julho do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 0163/2021, de 20 de julho de 2021

NOMEIA EM CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª DEBORA LARISSA PAIVA para exercer o cargo público comissionado de CONSULTOR LEGISLATIVO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de julho do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 0164/2021, de 21 de julho de 2021

NOMEIA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VII do art. 21 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a premente necessidade de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Público, em especial o fiel cumprimento das cláusulas advindas dos ajustes contratuais, firmados com particulares.

CONSIDERANDO o poder-dever do Gestor Público, da plena observância dos princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como GESTORES e FISCAIS DE CONTRATOS servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

a) Processo nº 008/2021

Processo de licitação nº 01/2021

Contrato nº 005/2021

Contrato nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, potável, sem gás para o bebedouro e gás liquefeito de petróleo.

Gestora: Claudia Silvania Marcelino Alves da Silva, matrícula: 00451-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula: 006327-2

Art. 2º No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o FISCAL acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 20 de maio do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2021

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Presidente

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018A/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Sra. MARIADAGLÓRIA OLIVEIRA VIANA, pessoa física, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Rosa Iris, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua autuação através do Auto de infração nº 018A/2021, pelo descumprimento do insculpido no art. 2º do Decreto nº 825 de 23 de fevereiro de 2018. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para comparecer a SEMURB-SGA, sito Av. Eng. Roberto Bezerra Freire, 169, Santo Antônio do Potengi, neste Município, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária conforme art. 10 deste mesmo diploma. São Gonçalo do Amarante, 21 de julho de 2021.

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Matrícula: 12352

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/07/2021, sob o nº 69.357, o requerimento pelo qual JEANNE CLEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de Identidade nº 001.612.863-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 024.250.664-03, residente e domiciliado na Rua Odissé Costa de Almeida, nº 439, Bl C, Casa 51 - Bairro Olho D'água dos Carrilhos, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.295-432, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 62.774 de 18/12/2019, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 51,65m², limitando-se ao NORTE (fundos) com MARIA DAS DORES DE ARAÚJO DO NASCIMENTO, medindo 4,34m; ao SUL (frente) com Rua Projetada 02, medindo 4,34m; ao LESTE (direito) com WILEMBERG RODRIGUES DA FONSECA, medindo 11,90m; ao OESTE (esquerdo) com JADSON DE ARAUJO PEREIRA, medindo 11,90m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Urbanista Jackley Alves Vieira de Azevedo, inscrito no CAU/RN sob nº A80070-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e um (21) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004131970, Código nº 26630. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada para a Construção de pontilhão ligando a Comunidade de Coqueiros a Santo Antônio, localizado na av. Ladeira do Sul no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
 Prefeito



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br